



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Polícia Militar - PM

**NOTA TÉCNICA Nº 16/2026/PM-CPOFLICITACOES**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

Processo SEI:	0021.070997/2025-83
Pregão Eletrônico:	Nº 90645/2025/SUPEL/RO
Proponente:	ZL LICITACOES LTDA – CNPJ nº 62.781.346/0001-21
Objeto:	Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos de apoio logístico destinados ao Projeto Polícia Militar Mirim – CAS/PMRO
Lote Analisado:	Lote 2 – Itens 4 (Aparelho de Som Portátil) e 5 (Microfone Sem Fio)
Referência:	Ofício nº 959/2026/SUPEL-COSEG2

**2. DA FINALIDADE DA ANÁLISE**

2.1. A presente Análise Técnica de Proposta de Preços tem por finalidade verificar a conformidade técnica dos itens/produtos ofertados pela licitante ZL LICITACOES LTDA, em relação às especificações constantes no Edital, Termo de Referência e demais documentos do processo, a fim de subsidiar a decisão da Pregoeira quanto à aceitabilidade da proposta, nos termos da legislação vigente.

2.2. O Termo de Referência estabelece como parâmetros técnicos de desempenho, durabilidade e qualidade sonora os modelos JBL Boombox 3 (aparelho de som, item 4) e JBL PartyBox Wireless Mic Duo (microfone, item 5), sendo admitida a apresentação de produtos equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam integralmente às especificações técnicas mínimas exigidas.

**3. DOS DOCUMENTOS ANALISADOS**

3.1. Para elaboração desta análise, foram considerados os seguintes documentos:

3.1.1. Edital do Pregão Eletrônico nº 90645/2025/SUPEL/RO (SEI 67954321);

3.1.2. Termo de Referência (SEI 0066250945);

3.1.3. Estudo Técnico Preliminar (SEI 0066250931);

3.1.4. Carta Proposta de Produto da empresa ZL LICITACOES LTDA (Proposta ID: 12501, datada de 14/04/2026);

3.1.5. Catálogo técnico dos produtos ofertados (gerado pelo PrecificaJá, ID Simulação: 12501).

**4. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE**

4.1. A avaliação técnica das propostas observou, especialmente, os seguintes critérios:

4.1.1. Compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas mínimas exigidas;

4.1.2. Atendimento às funcionalidades, características e desempenho requeridos;

4.1.3. Adequação do item à finalidade institucional, considerando o uso no Projeto Polícia Militar Mirim;

4.1.4. Existência de informações técnicas suficientes para comprovação do atendimento ao edital;

4.1.5. Conformidade com normas técnicas aplicáveis, quando exigidas.

## 5. DA PROPOSTA APRESENTADA

5.1. A empresa ZL LICITACOES LTDA ofertou os seguintes itens para o Lote 2:Item

Item	Produto Ofertado	Marca / Modelo	Qtd.	Valor Total
4	Aparelho de Som Portátil	JBL PartyBox Encore (JBL PARTYBOX ENCORE)	18 un.	R\$ 37.427,94
5	Microfone Sem Fio (Kit)	JBL PartyBox Wireless Mic	18 un.	R\$ 24.014,16
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA:</b>				<b>R\$ 61.442,10</b>

## 6. DA ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS

### 6.1. ITEM 4 – APARELHO DE SOM PORTÁTIL

6.1.1. Produto ofertado: JBL PartyBox Encore (JBL PARTYBOX ENCORE)

6.1.2. A seguir, apresenta-se a matriz de conformidade técnica do produto ofertado em relação às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência:

Requisito Técnico	Especificação Mínima (TR)	JBL PartyBox Encore (Ofertado)	Situação
Potência mínima	≥ 180 W RMS	100 W RMS	NÃO ATENDE
Sistema acústico multi-vias	Subwoofer + midrange + tweeters (obrigatório)	Woofers e Tweeters apenas (sem subwoofer / midrange)	NÃO ATENDE
Configuração de canal	Estéreo (implícito na configuração multi-vias)	MONO	NÃO ATENDE
Autonomia da bateria	≥ 24 horas	15 horas	NÃO ATENDE
Grau de proteção	IP67 (obrigatório)	Não é à prova d'água	NÃO ATENDE
Bluetooth	≥ 5.0	Não informado	NÃO COMPROVADO
Uso ao ar livre / externo	Obrigatório	Sim (indicado no catálogo)	ATENDE

6.1.3. Da análise das especificações técnicas constantes no catálogo apresentado pela empresa, verificam-se as seguintes não conformidades em relação aos requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência:

6.1.3.1. Potência insuficiente: o produto apresenta potência de saída de 100 W RMS, valor equivalente a 55,5% do mínimo exigido de 180 W RMS, comprometendo diretamente a qualidade e alcance sonoro em ambientes externos de maior porte;

6.1.3.2. Sistema acústico inadequado: o catálogo descreve configuração composta apenas por Woofers e Tweeters, sem a presença de subwoofer dedicado e alto-falantes de médio alcance (midrange), em desacordo com a exigência de sistema multi-vias completo (subwoofer + midrange + tweeters);

6.1.3.3. Configuração mono: o produto opera em canal MONO, em desconformidade com a exigência de sistema estéreo de alta fidelidade, implícita na configuração acústica de múltiplas vias especificada no Termo de Referência;

6.1.3.4. Autonomia insuficiente: a autonomia máxima de bateria é de 15 horas, valor inferior ao mínimo exigido de 24 horas, inviabilizando o uso contínuo em eventos e atividades externas de longa duração;

6.1.3.5. Ausência de certificação de proteção: o catálogo explicita que o produto 'não é à prova d'água', em total desconformidade com o requisito obrigatório de grau de proteção IP67, que exige resistência completa à poeira e imersão temporária em água, conforme expressamente vedado no Termo de Referência ('não sendo aceitos modelos com grau de proteção inferior');

6.1.3.6. Versão do Bluetooth não informada: o catálogo não especifica a versão do protocolo Bluetooth, impossibilitando verificar o atendimento ao requisito mínimo de versão 5.0.

6.1.3.7. **Conclusão (Item 4):** O produto JBL PartyBox Encore ofertado pela empresa ZL LICITACOES LTDA **NÃO ATENDE** às especificações técnicas mínimas previstas no Termo de Referência, com não conformidades em itens

considerados requisitos essenciais, de natureza insanável, quais sejam: potência de saída, sistema acústico multi-vias, configuração estéreo, autonomia de bateria e grau de proteção IP67.

## 6.2. ITEM 5 – MICROFONE SEM FIO (KIT)

6.2.1. Produto ofertado: JBL PartyBox Wireless Mic (JBL JBL PartyBox Wireless Mic)

6.2.2. O produto ofertado para o item 5 corresponde ao próprio modelo de referência indicado no Termo de Referência (JBL PartyBox Wireless Mic Duo – JBLPBWIRELESSMIC). A seguir, apresenta-se a matriz de conformidade técnica:

Requisito Técnico	Especificação Mínima (TR)	JBL PartyBox Wireless Mic (Ofertado)	Situação
Faixa de frequência (portadora)	2,4 GHz (banda ISM)	2.404 a 2.478 MHz	ATENDE
Resposta de frequência (áudio)	50 Hz a 15 kHz	50 Hz a 15 kHz	ATENDE
Alcance operacional	≥ 30 metros	30 m (100 pés)	ATENDE
Latência	Baixa latência (digital)	< 12 ms	ATENDE
Autonomia do microfone	≥ 12 horas	Até 20 horas	ATENDE
Criptografia	Transmissão digital segura	AES-128	ATENDE
Relação sinal-ruído	≥ 80 dB	100 dBA (1 kHz)	ATENDE
Compatibilidade P10/P2	Conector P10 (¼") ou P2 (3,5 mm)	Receptor com plug P10 (dongle)	ATENDE

6.2.3. O produto ofertado é o próprio modelo de referência do Termo de Referência, atendendo integralmente às especificações técnicas mínimas exigidas. As características técnicas apresentadas no catálogo confirmam plena compatibilidade com os requisitos de frequência, alcance, latência, autonomia, criptografia e relação sinal-ruído estabelecidos no instrumento convocatório.

6.2.4. **Conclusão (Item 5):** O produto JBL PartyBox Wireless Mic ofertado pela empresa ZL LICITACOES LTDA **ATENDE** integralmente às especificações técnicas mínimas previstas no Termo de Referência.

## 7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. A análise das propostas observa os princípios e disposições previstos na Lei nº 14.133/2021, em especial:

7.1.1. Art. 5º – estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital e julgamento objetivo, entre outros;

7.1.2. Art. 11 – determina que a licitação deve assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública;

7.1.3. Art. 59 – determina a desclassificação de propostas que não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou que apresentarem desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório.

7.2. O critério de menor preço não pode se sobrepor ao cumprimento das especificações técnicas mínimas exigidas, sob pena de comprometer a adequação do objeto contratado e o atendimento do interesse público. Assim, propostas que não atendam às exigências técnicas mínimas previstas no edital ou no Termo de Referência devem ser desclassificadas, ainda que apresentem valores inferiores.

## 8. DAS CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Item	Produto	Situação	Recomendação
4	JBL PartyBox Encore	NÃO ATENDE aos requisitos técnicos mínimos (potência, sistema acústico, autonomia, IP67)	DESCCLASSIFICAR
5	JBL PartyBox Wireless Mic	ATENDE integralmente às especificações técnicas mínimas do Termo de Referência	ACEITAR

8.1. Diante do exposto, esta área técnica manifesta-se nos seguintes termos:

a) Item 4 – Aparelho de Som Portátil: opina-se pela **NÃO ACEITABILIDADE** da proposta apresentada pela empresa ZL LICITACOES LTDA para o item 4, em razão do descumprimento de requisitos técnicos mínimos estabelecidos no Termo de Referência, de natureza essencial e insanável, notadamente: (i) potência de saída de 100 W RMS, quando o mínimo exigido é de 180 W RMS; (ii) ausência de sistema acústico multi-vias completo; (iii) configuração de canal MONO, em vez de estéreo; (iv) autonomia de bateria de 15 horas, inferior ao mínimo de 24 horas; e (v) ausência de grau de proteção IP67. Nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, a proposta deve ser desclassificada.

b) Item 5 – Microfone Sem Fio: opina-se pela **ACEITABILIDADE** da proposta apresentada pela empresa ZL LICITACOES LTDA para o item 5, uma vez que o produto ofertado (JBL PartyBox Wireless Mic) é o próprio modelo de referência indicado no Termo de Referência, atendendo integralmente a todas as especificações técnicas mínimas exigidas no instrumento convocatório.

Encaminha-se o presente para as providências cabíveis no âmbito do certame.

**JOSÉ APARECIDO GOMES - 1º TEN QOAPM**

Responsável Técnico da Coordenadoria de Atividades Sociais



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Gomes, 1º Tenente**, em 27/04/2026, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71562353** e o código CRC **9442BE90**.



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Polícia Militar - PM

Comissão Permanente de Licitações da CPOF PMRO - PM-CPOFLICITACOES

Decisão nº 46/2026/PM-CPOFLICITACOES

Tendo chegado ao meu conhecimento os autos do Processo SEI 0021.070997/2025-83 e, após analisar pormenorizadamente o teor do Ofício nº 33473/2026/PM-CPOFLICITACOES (71593671) e da Nota Técnica nº 16 (71562353), que tratam da análise da proposta no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90645/2025/SUPEL/RO,

RESOLVO:

I – Concordar com a Nota Técnica nº16/2025/PM-CPOFLICITAÇÕES, (71562353) elaborada pela Coordenadoria de Atividades Sociais – CAS/PMRO, a qual procedeu à análise técnica das propostas referentes ao Lote 2 do Termo de Referência, considerando catálogos e fichas técnicas e demais documentos apresentados. A análise concluiu que:

a) Item 4 – Aparelho de Som Portátil:

Verificou-se o não atendimento às especificações técnicas mínimas exigidas, com falhas relevantes e de natureza insanável, notadamente quanto à potência, configuração acústica, autonomia de bateria e ausência de certificação IP67, em desacordo com o Termo de Referência, dessa forma, desclassificar a proposta da empresa ZL LICITAÇÕES LTDA, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

b) Item 5 – Microfone sem fio:

Constatou-se o atendimento integral às especificações técnicas exigidas, estando o produto ofertado em conformidade com o modelo de referência e com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Dessa forma, opina-se pela aceitação da proposta apresentada, por atender plenamente às exigências do edital.

II – Determinar que a Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (CPOF) adote as providências cabíveis para a tramitação processual da presente contratação.

**GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO** - Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

"Polícia Militar de Rondônia: Servindo e Protegendo"

Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Avenida Lauro Sodré, 1663, Olaria, Porto Velho, Rondônia, 76.801-311

protocolo.cpodf@pm.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Glauber Ilton de Sousa Souto**, Comandante-Geral da **PMRO**, em 08/05/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71593735** e o código CRC **5CB63924**.

---

**Referência:** Caso responda esta Decisão, indicar expressamente o Processo nº 0021.070997/2025-83

SEI nº 71593735